GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 280, DE 24 DE JANEIRO DE 1.956
****

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 1.012.898,60 PARA EFETUAR PAGAMENTO AO PESSOAL DIARISTA E MENSALISTA POR SERVIÇOS PRESTADOS NO EXERCICIO DE 1.955.

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º--Fica aberto, na Diretoria de Finanças, um crédito especial no valor de Cr$ 1.012.898,60 (um milhão e doze mil oitocentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta centavos), para ocorrer ao pagamento dos vencimentos do pessoal diaristas e mensalistas da Prefeitura Municipal, relativos aos meses de Agosto a Dezembro de 1.955.

ARTIGO 2º--As despesas decorrentes com a execução - desta lei correrão por conta do saldo em caixa transferido do exercício findo.

ARTIGO 3º--Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e cincoenta e seis.

(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e cincoenta e seis.

(CECILIO MARTINS)
Assistente Administrativo (Substituto) da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura.